ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022 A

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, na Arantina - MG, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa/executor ANDERSON OLIVEIRA ROCHA 13063085693, inscrito(a) no CNPJ nº 26.858.293/0001-36, localizado(a) na Rua Ulisses Fernandes, 03, Centro, Arantina-MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ANDERSON OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 130.630.856-93 a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo n° 105/2022 Pregão Presencial n° 47/2022** , que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e materiais diversos para a secretaria de educação do município de Arantina, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Ata de Registro de Preço será **12(doze) meses**, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

b) Exercer a fiscalização da contratação;

c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.08.00.12.122.0001.2.0049
GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.08.00.12.361.0001.2.0051
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.2.08.00.12.365.0001.2.0056
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.08.00.12.365.0001.2.0057
MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.32.00.2.08.00.12.361.0001.2.0051
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.2.08.00.12.361.0001.2.0051
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.2.08.00.12.361.0001.1.0021
AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS FUNDAMENTAL

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de **R$ 24.738,22 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	Bacia de plástico resistente de 14 litros sem tampa, com marcador de litros na parte interna. Dimensões do 43.5x43.5x17.5 centímetros item C x L x A	ARQPLAST	UND	6	R$ 8,3100	R$ 49,86

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
4	Bacia de plástico resistente de 5,2 litros, sem tampa e com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Dimensões do 34x34x119 milímetrositem C x L x A	ARQPLAST	UND	6	R$ 5,4200	R$ 32,52
5	Bandeja casual grande de plástico resistente, dimensões 45,5 x 29,6 x 5 cm, com abas largas nas laterais facilitam o transporte	ARQPLAST	UND	5	R$ 13,6200	R$ 68,10
7	CABO DE ENERGIA PARA PC 10A 1,2 mts	MEGATRON	UND	20	R$ 8,7400	R$ 174,80
8	Cabo VGA para monitor 1,5 M	CONLINK	UND	20	R$ 13,6000	R$ 272,00
10	Canecão de aço cabo de madeira 10 litros	CAROLA	UND	6	R$ 41,0000	R$ 246,00
11	Canecão de aço cabo de madeira 3 litros	CAROLA	UND	6	R$ 20,0000	R$ 120,00
12	Canecão de aço cabo de madeira 5 litros	CAROLA	UND	6	R$ 35,0000	R$ 210,00
15	Colher de pau grande, dimensões 45 x 11 x 6 centímetros item C x L x A	CATUAI	UND	8	R$ 5,5900	R$ 44,72
16	Colher de pau média, dimensões 36 x 11 x 6 centímetros item C x L x A	CATUAI	UND	8	R$ 4,6900	R$ 37,52
17	Colher de plástico resistente, pacote com 10 unidades. Tamanho: 16,5cm capacidade 10ml. cores: sortidas. Material: Polipropileno produzido com material virgem atóxico, pigmentação homogênea e com acabamento brilhante em formato arredondado	ERCA	PCT	15	R$ 7,9000	R$ 118,50
18	Concha com cabo de aço dimensões 20.5 x 6.7 x 5.5 centímetros item C x L x A	SIMONAGGIO	UND	8	R$ 9,4000	R$ 75,20
20	Cortador e picador de legumes batatas industrial 51 cm feito de material em alumínio fundido, lamina em aço inox, ideal para cortar legumes e frutas em forma de palitos e cubos.	KD ELETRO	UND	2	R$ 119,9000	R$ 239,80

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
21	Cortina para varão de 3 metros de largura e 2,50m de Altura. Material100% poliéster. Cor azulescuro.	CASA HOME	UND	10	R$ 79,0000	R$ 790,00
22	ESCORREDOR DE ARROZ, ALUMÍNIO.	CAROLA	UND	10	R$ 23,5000	R$ 235,00
23	Escumadeira média com cabo de aço dimensões item C x L x A 28.5 x 28.5 x 8 cm	SIMONNAGIO	UND	5	R$ 7,0000	R$ 35,00
25	Faca de carne dimensões 28.3 x 4.2 x 1.4 centímetros item C x L x A	SIMONNAGIO	UND	10	R$ 13,8000	R$ 138,00
31	Frigideira média ferro fundido 25 cm diâmetro	CAROLA	UND	5	R$ 39,0000	R$ 195,00
34	Jarra de plástico resistente 5 litros, com tampa	ERCA	UND	10	R$ 29,5000	R$ 295,00
35	Jarra de vidro resistente sem tampa 1 litro	INVICTA	UND	10	R$ 12,0000	R$ 120,00
37	Jogo de pote de vidro resistente com tampa, possui 4 travas, forma quadrada 800 ml, jogo com 5 unidades	INVICTA	JG	6	R$ 99,0000	R$ 594,00
38	Jogo de xícaras de vidro com pires em porcelana, cor branca ou preta, jogo com 6 xícaras 8x5,5x5cm e 6 píres 12x12x1,5cm	OXFORT	JG	10	R$ 105,0000	R$ 1.050,00
44	Mini garrafa de água de 250 ml na cor transparente portátil de plástico	PLADURAN	UND	80	R$ 4,2000	R$ 336,00
47	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 20 litros	CAROLA	UND	5	R$ 190,0000	R$ 950,00
48	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 30 litros	CAROLA	UND	5	R$ 324,0000	R$ 1.620,00
49	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 3 litros	CAROLA	UND	3	R$ 58,0000	R$ 174,00
50	Panela de alumínio batido fundido grosso com alça e tampa, capacidade 40 litros	CAROLA	UND	5	R$ 420,0000	R$ 2.100,00
51	PANELA DE PRESSÃO 20 L ALUMÍNIO.	NIGRO	UND	6	R$ 315,0000	R$ 1.890,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
52	PANELA DE PRESSÃO 7 L E MEIO, ALUMÍNIO.	NR COOK	UND	10	R$ 89,0000	R$ 890,00
53	Pegador para massa, material aço inox dimensões 20.6x6.5x4.9 centímetros item C x L x A	CATUAI	UND	3	R$ 10,6000	R$ 31,80
54	Pelicula de vidro 3D para tablet com tela tamanho 8.0 Galaxy Tab A7 Lite	RS STORE	UND	80	R$ 25,3000	R$ 2.024,00
61	Prato fundo de vidro temperado 23cm	NADIR	UND	300	R$ 4,5300	R$ 1.359,00
63	PROJETOR: De no mínimo 3300 Lumens,SVGA, HDMI, Bivolt. Lâmpada com vida útil de até 10.000 horas.	VEITEC	UND	2	R$ 1.890,0000	R$ 3.780,00
65	Ralador de caixa profissional de aço inoxidável ralador de cozinha com 4 lados, dimensões 10.5 x 9 x 12.5 centímetros	CATUAI	UND	6	R$ 12,9000	R$ 77,40
70	Suporte tv pedestal de tv 14 a 75 Tipo de telas suportadas: LCD, LED, PLASMA, CURVA. Cor preto, tamanho: 14" a 70" padrões vesa: 400x400, 300x300, 200x200, 100x100 e 75x75. Materiais: aço ao carbono com rodizio, peso suportado: 30kg, peso suportado bandeja: 2kg, altura ajustável, rodízios com trava de segurança evitando movimentações indesejadas. Distancia mínima do eixo ao chão: 1,50 distancia máxima do eixo ao chão: 1,80. Inclui kit de instalação passagem de fio dimensões pé: 83x53x60cm. Dimensões bandeja:29x1,77x28,23cm. Bandeja para notebook, dvd, vídeo game. Pode ser utilizado na vertical e horizontal.	SUPORTAÇO	UND	4	R$ 960,0000	R$ 3.840,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
73	Tabuleiro de assar em alumínio polido, forma retangular. Multiuso para geladeira, forno e mesa, dimensões 23 x 13 x 5 centímetros	CAROLA	UND	15	R$ 13,9000	R$ 208,50
77	Varão para cortina de 3 metros, para cortina de alças,argolas ou passa varao. Diâmetro: 19 x 19 mm. Ilhoses de até: 19 mm ou 28 mm. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade	EMPORIO	UND	10	R$ 31,6500	R$ 316,50

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o(a) Município de Arantina;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Arantina, 15/09/2022.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

_____
Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____
ANDERSON OLIVEIRA ROCHA
ANDERSON OLIVEIRA ROCHA 13063085693

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO